

**EDITAL No. 01/2016.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DA  
FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO DE PIRACICABA.**

Piracicaba, 15 de Fevereiro de 2016.

A Coordenação Institucional do PIBID da Faculdade Dom Bosco de Piracicaba torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

**1.0 - DO PROGRAMA PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando à melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior.

**2.0 - DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como objetivos:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;*
- b) contribuir para a valorização do magistério;*
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;*
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;*
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e*
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura. <sup>1</sup> (BRASIL, 2007).*

**3.0- DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS**

Este edital selecionará 3 (três) alunos do Curso de Pedagogia interessados na bolsa de iniciação à docência, e demais alunos em caráter de reserva.

**4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 01 (um) ano renovável por igual período. Os licenciandos do curso de Pedagogia selecionados atuarão no projeto "Ensinando crianças do Ensino Fundamental I com dificuldades de aprender a ler e a escrever".

---

<sup>1</sup> Disponível em: < <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capesPIBID>>

O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos. O valor será depositado mensalmente na conta bancária própria do bolsista.

## 5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades dos bolsistas selecionados consistem no desenvolvimento das ações previstas na proposta de trabalho desta Instituição aprovada pela CAPES. As ações serão desenvolvidas sob a orientação do Coordenador Institucional do PIBID e pelos professores supervisores, prioritariamente na escola conveniada – Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira- Localizada à rua Maria Isabel da Silva Mattos, 311, Jardim Planalto – Piracicaba/ SP.

## 6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São deveres do bolsista de iniciação à docência conforme a Portaria 96/2013 da CAPES:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se no período de vigência da bolsa no mínimo 10 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente. As 10 horas serão subdivididas em: 05 horas semanais na escola e 05 horas semanas de preparação das atividades do PIBID na faculdade, podendo essas ocorrerem aos sábados; A bolsa de estudo do PIBID não cessa nos meses de férias da faculdade ou da escola e caberá ao coordenador institucional definir as atividades a ser realizadas nestes meses.
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – realizar estudos; elaborar artigos científicos, projetos e aulas; elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 7.0 - DAS INSCRIÇÕES

### 7.1 - Local e Período de Inscrições

Os interessados poderão entregar toda a documentação a Coordenadora do Curso de Pedagogia da Faculdade Salesiana Dom Bosco no período de **15/02 a 29/02/2016**, no horário das **19h às 22h**. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital.

**7.2** - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

**7.3 - Dos requisitos para inscrição**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Para cadastro reserva todos os alunos poderão se inscrever;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto PIBID;
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo dez (10) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- g) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em ser bolsista do PIBID;

**7.4 - Da documentação necessária para a inscrição**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Termo de compromisso do candidato, relativo à vigência do projeto (Anexo II);
- c) Carta de motivação (Anexo III), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do projeto e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- d) Declaração se é ou não beneficiário de bolsa de qualquer natureza (Anexo IV);
- e) Cópia da cédula de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- h) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- i) Histórico acadêmico da graduação, atualizado;
- j) Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- K) Curriculum vitae.
- M) Cópia do comprovante de conta bancária (o aluno deverá ser titular, a conta não poderá ser poupança ou conta salário. Poderá ser conta universitária).

**8.0 - DO PROCESSO SELETIVO**

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pela Coordenadora Institucional e mais dois professores eleitos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia com a possibilidade da participação da Diretora ou Prof. Supervisora da Escola conveniada no momento da entrevista;

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em duas etapas, conforme descrito abaixo:

**8.1 - Primeira Etapa (Eliminatória)**

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do Histórico Escolar;
- III – Análise da carta de motivação.

**8.1.1 - Da Classificação para a segunda etapa do processo seletivo**

Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I – obter, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação preliminar, a qual constará da avaliação do Histórico Escolar e da avaliação da Carta de Motivação;

### 8.2 - Segunda Etapa (Classificatória)

A segunda etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada no **dia 01 de março de 2016 a partir das 18h horas** na Sala da Coordenação do Curso de Pedagogia tendo como temática os fatores relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas.

Nessa oportunidade, poder-se-á tratar de aspectos observados na “Carta de Motivação”, no currículo apresentado, bem como de temas relativos à Proposta Institucional do PIBID / FSDB.

### 8.3 - Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITENS de Avaliação	PONTUAÇÃO
Análise do histórico escolar	2,5
Carta de Motivação	2,5
Entrevista	5,0
Total	10,0

8.3.1 - A nota final será obtida pela somatória das notas alcançadas nos itens requeridos acima.

8.3.2 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas especificado no item 3.0, os alunos que obtiverem as maiores somas de pontos, de acordo com os itens especificados no item 8.1.1 desse Edital.

8.3.3 - Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

I - O aluno que apresentar o melhor resultado na análise do histórico escolar;

II – O aluno que estiver mais próximo do final do curso;

III – O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

## 9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos aprovados, será publicado no mural de avisos das salas de aula do Curso de Pedagogia, no dia **08/03/2016**.

## 10.0 - DOS RECURSOS

Dos resultados das etapas, I e II, caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo resultado.

## 11.0 - DO CRONOGRAMA

### ETAPA PERÍODO / DATA

Atividade	Período/data
Lançamento do Edital	15/02/2016
Inscrições	15 a 29/02/2016
Divulgação dos resultados da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	Até 08/03/2016
Realização das Entrevistas	01/03/2016 a partir das 18 horas
Resultado Final do processo seletivo	08/03/2016

Início das Atividades do PIBID
--------------------------------

14/03/2016
------------

## **12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**12.1** - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

**12.2** - O não comparecimento a quaisquer das etapas da seleção ou a falta da assinatura no termo de compromisso implica em exclusão do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo discente, seguindo a ordem de classificação;

**12.3** - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) trancar matrícula;
- d) obter baixo desempenho acadêmico (mais que duas disciplinas reprovadas no semestre);
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- f) for selecionado para outra bolsa e optar por ela.

## **13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

**13.2** - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

**13.3** - Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor da Proposta Institucional do PIBID/FSDB, disponibilizada no site da faculdade, no endereço <http://www.domboscopira.com.br/faculdade/index.php>.

**13.4** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Interna do PIBID em conjunto com Diretor e Vice-Diretor da Faculdade Salesiana Dom Bosco.

Segue em anexo os modelos das declarações.

ANEXO I do EDITAL No. 01/2016  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do candidato	
RG	Nº Órgão e data de expedição:
CPF	Nº
Data de nascimento	
Endereço	Rua: Bairro: Cidade: CEP:
Telefones:	
E-mail	

**DADOS ACADÊMICOS**

Curso Pedagogia - \_\_\_\_\_ Semestre.  
Disponibilidade nos períodos (marque com um X )

( ) MANHÃ ( ) TARDE

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco  
Agência  
Conta corrente

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer a Projeto PIBID/FSDB. Também declaro ter conhecimento do Edital de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência EDITAL No. 01/2016, estando de acordo com os termos que o regem.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II do EDITAL No. 01/2016**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA PIBID**

Eu \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em Pedagogia da Faculdade Salesiana Dom Bosco – FSDB, sob número de matrícula \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FSDB, por este Termo de Compromisso e conforme especificado no EDITAL No. 01/2016 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, declaro conhecer o projeto e comprometo-me a dedicar-me exclusivamente às atividades do PIBID, e dele participar por um período mínimo de 10 horas semanais, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III do EDITAL No. 01/2016  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
CARTA DE MOTIVAÇÃO – PIBID/CAPES/FSDB**

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2016.

Nome:

Assinatura:

Nota 01. A carta de motivação(ões) deverá ser dirigida à coordenação geral do PIBID/FSDB. Redija um texto destacando a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID. Informe a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID e discorde sobre as ações que pretende desenvolver na escola conveniada.

Nota 02. A carta de motivação(ões) deverá ser redigida com letras legíveis, utilizando-se de caneta esferográfica azul. A redação não deverá ser superior a 02 (duas) páginas nem inferior a uma (01) página.



**ANEXO IV do EDITAL No. 01/2016  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

OBS: Se o candidato for beneficiário de algum tipo de bolsa, este deverá citar nomeando qual tipo de bolsa possui e a percentagem.

Nestes termos, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura